

ANEXO II

PRÊMIO JABUTI – CATEGORIA LIVRO BRASILEIRO PUBLICADO NO EXTERIOR

A edição 2017 do Prêmio Jabuti passa a contar com a categoria **LIVRO BRASILEIRO PUBLICADO NO EXTERIOR**, cujos principais objetivos são:

- Prestigiar Editoras Estrangeiras que publicam autores brasileiros no exterior (exportação de direitos autorais brasileiros).
- Fortalecer o Prêmio Jabuti internacionalmente.

O prêmio é destinado à Editora Estrangeira que comprou e publicou em primeira edição o livro brasileiro no exterior e também à Editora Brasileira que vendeu os direitos autorais deste livro.

Prazo:

- Serão aceitos apenas livros publicados no exterior no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Pré-requisito:

- Serão aceitas apenas publicações inéditas no país da editora estrangeira.
- Apenas serão aceitas obras cuja publicação no exterior tenha tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares.

Inscrição:

- A inscrição poderá ser feita tanto pela Editora Estrangeira quanto pela Editora Brasileira, mediante anuência explícita de ambas as partes.

PODERÁ SER SOLICITADA A COMPROVAÇÃO DE ANUÊNCIA DE AMBAS AS PARTES PELA CBL, A QUALQUER TEMPO.

Premiação:

- Ambas as editoras (editora nacional que cedeu o título; e editora do exterior que o publicou) serão premiadas com o Troféu Jabuti.
- Com recursos do Brazilian Publishers - projeto setorial de fomento às exportações de conteúdo editorial brasileiro, resultado da parceria firmada entre a Câmara Brasileira do Livro/CBL e a Apex-Brasil / Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos -, o representante da editora estrangeira premiada será trazido para a Cerimônia de entrega do Prêmio Jabuti. Ele será contemplado, ainda, com um Projeto Comprador junto às editoras do Brazilian Publishers dos segmentos que essa editora publica.

NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA O VENCEDOR DESTA CATEGORIA

REGULAMENTO

I. DAS OBRAS CONCORRENTES - CATEGORIA LIVRO BRASILEIRO PUBLICADO NO EXTERIOR

1. O Prêmio Jabuti será outorgado a obras inéditas no país em questão – livros de autor/(a)(es) brasileiro(a) (s), nato/a/s ou naturalizado/a/s, publicadas em língua portuguesa no Brasil em primeira edição, sem importar o período e, posteriormente entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016 no país da editora estrangeira, podendo, no entanto, a impressão ter sido feita fora do país.

1.1. Se necessário, a CBL reserva-se o direito de solicitar comprovação de nacionalidade/residência do(a)(s) autor(a)(e)(s) assim como da sede da editora internacional.

1.1.1. No caso de antologias/coletâneas o(a)(s) ao menos um dos organizador(a)(es) deve(m) ser brasileiro(a)(s) [nato/a/s ou naturalizado/a/s], com residência permanente no Brasil, publicadas em língua portuguesa no Brasil sem importar o período e, posteriormente, em primeira edição, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016 no exterior, mas admite-se que, no corpo da antologia (qualquer que seja o gênero dos textos que a compõem), haja textos de autores estrangeiros.

1.1.2. O ineditismo de uma antologia/coletânea (qualquer que seja o gênero dos textos que a compõem) não fica comprometido se um ou mais de seus textos tiverem sido publicados anteriormente em outra obra, em formato de livro, desde que o copyright da publicação anterior não esteja creditado ao mesmo autor/a inscrito/a no Prêmio Jabuti 2017.

1.2. Considera-se livro obra intelectual impressa e publicada, com ISBN e ficha catalográfica¹, impressos no livro.

1.3. Consideram-se inéditas obras que nunca tenham sido publicadas em país estrangeiro, em edição formal, em formato impresso, dispondo de ISBN (número serial), e ficha catalográfica (ou equivalente).

1.4. A data de publicação da obra deverá constar em sua Ficha Catalográfica ou equivalente.

2. As obras poderão ser inscritas pela editora brasileira ou pela editora estrangeira até 18 de julho de 2017 com anuência de ambas as partes.

2.1. A editora, empresa ou pessoa responsável pela inscrição da obra assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este regulamento.

2.2. A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo solicitante ou por quem o represente, dos termos deste Regulamento.

¹ Lei do Livro (10.753/2003) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm

2.3. Ao inscrever obras de terceiros, o responsável pela inscrição:

2.3.1. Declara que a editora brasileira/internacional concorrente está ciente da inscrição.

2.3.2. Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material que, em qualquer categoria, dispute o prêmio, não respondendo a CBL, o Conselho Curador, a Comissão Organizadora ou os jurados por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

2.4. As obras coeditadas deverão ser inscritas por apenas um dos editores.

2.5. Se um livro vencedor em sua categoria for coeditado, todas as coeditoras receberão o Prêmio Jabuti correspondente à sua classificação. Apenas 1 (um) representante da editora internacional terá direito às despesas de viagem custeadas pelo projeto Brazilian Publishers para participação na Premiação do Jabuti e reunião de negócios com editores brasileiros.

3. No caso da CBL e/ou o júri levantar dúvidas quanto ao pertencimento de uma obra à categoria na qual ela foi inscrita, caberá ao Conselho Curador a palavra final, que poderá acarretar desclassificação da obra.

II. DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos a seguir descritos:

5. Preenchimento completo da ficha de inscrição disponível no site www.premiojabuti.org.br

6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por cartão de crédito ou boleto bancário, emitido pelo sistema de inscrição do site www.premiojabuti.org.br.

7. Remeter cinco exemplares de cada título (original em português e em língua estrangeira) inscrito na categoria, juntamente com cópia da ficha de inscrição para o endereço: 59o. Prêmio Jabuti – Câmara Brasileira do Livro – Av. Ipiranga, 1.267 – 10o andar – CEP 01039-000 – São Paulo - SP

8. Obras enviadas para fins de inscrição não serão devolvidas.

9. A critério do Conselho de Curador, se necessário, poderão ser solicitados exemplares adicionais das obras inscritas.

9.1. Obras inscritas que não atenderem ao que dispõe o regulamento serão desclassificadas, sem direito à devolução dos exemplares nem da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas.

10. Serão confirmadas as inscrições realizadas pelo site www.premiojabuti.org.br até o dia 18 de julho de 2017, se os livros, a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição forem entregues à CBL em até cinco dias corridos após a data da inscrição no site.

11. Somente estarão aptas a participar desta categoria, as edições estrangeiras publicadas em tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, cuja quantidade deverá ser comprovada através de

documento apto (nota gráfica, nota de transporte etc) e enviado para o e-mail jabuti@cbl.org.br no ato da inscrição.

III. DA PREMIAÇÃO - CATEGORIA BRAZILIAN PUBLISHERS

12. A obra vencedora receberá:

- **Editora brasileira:** troféu Prêmio Jabuti.
- **Editora Estrangeira:** troféu Prêmio Jabuti, passagem, hospedagem e ajuda de custo para permanecer em São Paulo durante 3 dias nos quais deverá comparecer a cerimônia de entrega do Prêmio Jabuti e realizar reuniões de Matchmaking a serem agendadas com as editoras do Brazilian Publishers. As despesas da editora brasileira são de responsabilidade da própria.

IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

		NOTAS DE 8 A 10
1.	ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO NO EXTERIOR	
2.	TIRAGEM E DISTRIBUIÇÃO	
3.	QUALIDADE E ACABAMENTO DO PRODUTO FINAL	